

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 166/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 052/2018**

**CRENCIAMENTO 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou as Solicitações nº 3001/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE ARTES VISUAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25 da Lei 8.666/93 em face a empresa **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615** apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a empresa **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 14 de Novembro de 2018.

**Giovani Vinicios Raponi**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Cleidi Ap de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 166/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 052/2018

### CRENCIAMENTO 006/2018

Nos termos do artigo 26, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como objeto o para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS MANUAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 21 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal